



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

Quarta-feira • 17 de Abril de 2024 • Ano XV • Nº 3955

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZJBRTZCNUMXNJI1QTI1QK

Licitações



**PREFEITURA DE
TEOFILÂNDIA**
Governo do Povo

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO NO DOM EDIÇÃO Nº 3953

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL **Contrato nº 0261/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEOFILÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrito no CNPJ 17.773.869/0001-71, com sede na Praça José Luiz Ramos, nº 84 - Centro, Teofilândia - BA, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, brasileiro, maior, portador do RG nº 09501023 85, expedida pelo SSP/BA, e inscrito no CPF 005.390.835-00, residente e domiciliado na Tv. 02, Rua José Clemente, nº 10 - Centro - Teofilândia - BA e o Secretário Municipal de Assistência Social o Sr. Isaias de Oliveira, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado na 2ª Travessa José Clemente, s/nº - Teofilândia - BA - CEP 48.770.000, **rescinde AMIGAVEL o contrato** firmado com o Sr. **Carlos Silva Santos**, inscrita no CPF 479.431.655-00 e RG 04.685.194-16 SSP/BA, residente na Rua Fernando Lopes, S/Nº - Centro - Teofilândia BA - CEP 48.770 - 000, em conformidade com o disposto na Lei nº. 8666/93, artigo 79, inciso II, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Por intermédio deste instrumento, a CONTRATANTE resolve distratar amigavelmente o contrato de locação de imóvel sob o nº **0261/2023, em virtude de má relação e divergências da INQUILINA com o LOCADOR.**

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as mesmas o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica pactuada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0304/2023 e DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0187/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - A presente rescisão se funda no art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93, por conveniência da administração.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre as partes, inclusive de ordem financeira.

Assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Teofilândia (BA), 10 de Abril de 2024.

Higo Moura Medeiros
Prefeito Municipal

Devânia Gomes do Nascimento
Secretária Interina de Assistência Social

CARLOS SILVA SANTOS
Locador

Testemunhas:

Nome
CPF
Locatário

Nome
CPF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro.
CEP 48.770-000
CNPJ: 13.845.466/0001-30